



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 039/2017 – PPGA

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.077 de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 298/2016 – CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital 035/2017 – PPGA, de 04 de julho de 2017, de abertura de inscrição e matrícula para aluno especial;

Considerando o Edital 036/2017 – PPGA, de 10 de julho de 2017, de retificação do edital de abertura de inscrição e matrícula para aluno especial;

TORNA PÚBLICO:

O resultado da seleção de aluno especial para o 2º semestre do ano letivo de 2017 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula no dia **11 de agosto de 2017**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação (Sala nº 64, Bloco IV) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, apresentando os documentos constantes do item 2.1 deste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O candidato selecionado deverá apresentar:

- a) Formulário de matrícula para aluno especial devidamente preenchido, constante do Anexo II deste Edital;
- b) Uma foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso superior, para o Mestrado;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO


- d) Cópia autenticada do diploma da graduação e do diploma do Mestrado ou do certificado de conclusão de curso, para o Doutorado;
- e) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação, para o Mestrado;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado, para o Doutorado;
- g) Cópia autenticada do RG, CPF, título de eleitor, certificado de reservista e certidão de nascimento ou casamento. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- h) Currículo Lattes;
- i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para Caixa Econômica Federal, Agência n° 0968, conta corrente n° 345-2, operação 006;
- j) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.

2.2 A autenticação das cópias dos documentos poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, mediante a apresentação da cópia e do documento original.

2.3 As atividades letivas do 2º semestre de 2017 terão início no dia **14 de agosto de 2017**.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 10 de agosto de 2017.


NEUMÁRCIO VILANOVA DA COSTA
Coordenador do PPGA
Portaria 1274/2017 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 039/2017 – PPGA, de 10 de agosto de 2017

Disciplina	Candidato Selecionado Nível Mestrado	Candidato Selecionado Nível Doutorado
Ambiência – M/D	Debora C. de Souza Alves Fabiana Ribeiro Machado Lenir Aparecida Buss Luciana Sabini da Silva Rodrigo Cezar Zarantonello	
Análise de Regressão – M/D	Debora C. de Souza Alves Dyogo Bortot Brustolin Fabiana Ribeiro Machado Luciana Sabini da Silva Renan Pan Renan Teston Thais Mayara Mattiello Roque	
Física do Solo – M/D	Debora C. de Souza Alves Eduardo Matias Rambo Fabiana Ribeiro Machado Lucas Andrei Paetzold Kaefer Luciana Sabini da Silva Rafael Leandro Pinto Renan Pan Renan Teston Thiago H. de Aguiar González	
Fisiologia Vegetal – M/D	Ademar Novais Istchuk João Cezar Alves da Silva Lenir Aparecida Buss Renan Teston	João H. Silva Caetano
Fitotecnia I (Soja, milho e feijão) – M/D	Debora C. de Souza Alves Fabiana Ribeiro Machado Fernanda Marafon Lenir Aparecida Buss Luciana Sabini da Silva Renan Pan Rodrigo Cezar Zarantonello Thiago H. de Aguiar González	
Fruticultura de Clima Temperado – M/D	Debora C. de Souza Alves Luciana Sabini da Silva	
Meio Ambiente e Sustentabilidade – M/D	Debora C. de Souza Alves Érica Rodrigues Rodrigo Cezar Zarantonello Thiago H. de Aguiar González	
Plantas Ornamentais e Floricultura – M/D	Debora C. de Souza Alves Fabiana Ribeiro Machado Luciana Sabini da Silva	
Técnicas Experimentais em Agricultura II – D		Sheila Cordeiro da Silva



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Tecnologia de Aplicação de Defensivos Agrícolas – M/D	Claudeir Garcia Caeiro Debora C. de Souza Alves Dyogo Bortot Brustolin Eduardo Matias Rambo Fernanda Marafon João Cezar Alves da Silva Lucas Andrei Paetzold Kaefer Luciana Sabini da Silva Rafael Leandro Pinto Renan Teston Rodrigo Cezar Zarantonello	
--	--	--

M = Mestrado D= Doutorado

Os candidatos selecionados deverão observar o limite máximo permitido de disciplinas que poderão ser cursadas como aluno especial no Programa, e fazer a opção no ato da matrícula.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 039/2017 – PPGA, de 10 de agosto de 2017

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA –ALUNO ESPECIAL				2º SEM/2017
() MESTRADO		() DOUTORADO		
Nome Completo				FOTO 3 x 4
Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	Estado Civil	Data de Nascimento	Nº CPF	
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Nº Reservista	
Nº Título de Eleitor		Zona	Seção	
Endereço Residencial			Cidade	UF
CEP	DDD	Fone residencial/celular	E-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA	
Curso de Graduação:	_____
Instituição:	_____
Ano de Conclusão: _____	Data Colação Grau: ___/___/___
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> :	_____
Instituição:	_____
Data de Defesa: ___/___/___	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DISCIPLINAS SOLICITADAS

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as normas que regem o Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.

“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.

(...)

§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.

§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”

Marechal Cândido Rondon, ___ / ___ / ____.

Assinatura do Aluno(a)